

PROPOSTA N.º 348/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

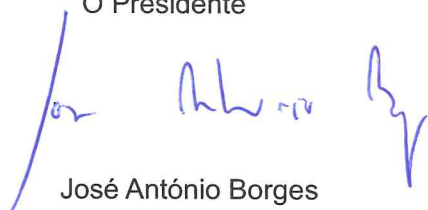
Considerando que:

1. Por deliberação desta Junta de Freguesia, tomada em 21 de outubro, por via da Proposta n.º 336/2019, foram aprovados os instrumentos previsionais da Freguesia para 2020 e, assim também, o respetivo mapa de pessoal, mais se tendo determinado a sua submissão a aprovação pela Assembleia de Freguesia de Alvalade;
2. No decurso do exercício do direito de oposição pelos partidos com representação na Assembleia de Freguesia de Alvalade, constatou-se a necessidade de proceder a alterações que, sem alterar do ponto de vista substantivo a composição dos recursos humanos da autarquia, o compatibilizem com a legislação aplicável em matéria de emprego público;
3. Assim, verificou-se, designadamente a necessidade de eliminar a exigência de experiência profissional na definição das áreas de formação académica a profissional, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
4. De igual modo, verificou-se ainda a necessidade de corrigir a terminologia aplicada, substituindo a referência a “contrato de trabalho por tempo determinado” pela expressão “contrato de trabalho a termo resolutivo incerto”;
5. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia o mapa de pessoal.

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove as alterações introduzidas ao mapa de pessoal para o ano 2020 supramencionadas, submetendo-o à aprovação da Assembleia de Freguesia de Alvalade, em conformidade com o documento anexo.

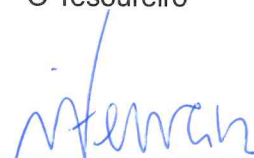
Lisboa, em 31 de outubro de 2019

O Presidente



José António Borges

O Tesoureiro



José Ferreira